DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

RJPADLEC

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11 do Decreto-Lei 115/2018 de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no Conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registos é legalmente admissível e tendo em conta a falta de recursos humanos existentes, eu, Filipa Alexandra do Amaral Chambre Meneses Soares, enquanto Conservadora em Substituição Legal, da Conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial de Penafiel, delego, ao abrigo do artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na Senhora Oficial de Registos, MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOREIRA, competências para os seguintes atos:

Confirmar todos os atos de registo decorrentes e necessários para a tramitação dos processos de Dissolução e Liquidação efetuados no âmbito do Anexo III, do Decreto Lei 76-A/2006, de 29 de março (RJPADLEC).

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando por este meio expressamente ratificados nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo todos os atos praticados em conformidade com a Lei pela Senhora Oficial MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE MOREIRA, até à data da sua publicação.

Penafiel, 21 de dezembro de 2023.

A Conservadora

Filipa Alexandra do Amaral Chambre Meneses Soares

Tomei Conhecimento

Maria da Conceição Duarte Moreira

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 0 • Data:03-10-2013